

Memorando 2.397/2025

De: Maica F. - PRE-COO-MTSF

Para: PRE-COO-MTSF - Gabinete da Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira

Data: 27/10/2025 às 08:26:12

Setores envolvidos:

PRE-COO-MTSF

ppa saude ass

—
Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

PPA_SAUDE.pdf

EMENDA ADITIVA Nº ____/2025

Senhor presidente,
Senhores vereadores.

A VEREADORA signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, requer que, após o trâmite regimental seja apreciada e votada, a seguinte EMENDA que modifica a redação dos anexos da MENSAGEM EXECUTIVA Nº 100/2025, Projeto de Lei Ordinária Nº 156/2025, da seguinte forma:

Art. 1º – Inclusão no Anexo III – Programas Governamentais/Metas/Custos:

PROGRAMA: Atenção Integral à Saúde da População Quilombola (PIAPS)

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Assegurar o acesso equitativo, contínuo e culturalmente adequado aos serviços de saúde às comunidades quilombolas do município, fortalecendo a atenção primária e a vigilância em saúde.

Descrição da Ação: Implantação e fortalecimento do Programa de Atenção Integral à Saúde da População Quilombola, com ações de prevenção, promoção da saúde, visitas domiciliares, campanhas itinerantes e formação continuada das equipes de saúde da família para o atendimento das especificidades culturais dessas comunidades.

Meta: Atender 100% das comunidades quilombolas do município com ações periódicas de atenção básica e campanhas de saúde preventiva.

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo incluir no Plano Plurianual ação voltada à atenção integral à saúde da população quilombola, em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Portaria nº 992/2009, do Ministério da Saúde).

O reconhecimento das especificidades culturais e territoriais das comunidades quilombolas é fundamental para o enfrentamento das iniquidades em saúde, garantindo a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade e equidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA VEREADORA MAICA TAINARA

Trata-se de medida de interesse público e social, que contribui para o fortalecimento das ações de saúde preventiva, a redução de desigualdades raciais e a promoção da justiça social no município de Canguçu.

Art. 2º - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o PPA e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 3º - A programação orçamentária decorrente deste programa será compatibilizada e detalhada pelo Poder Executivo quando da elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais correspondentes ao período de vigência do Plano Plurianual.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu, 27 de outubro de 2025

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
VEREADORA - BANCADA PT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF8-2FD3-2309-1051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 27/10/2025 08:26:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6DF8-2FD3-2309-1051>